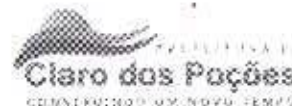




PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG /  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157 / Fax: 3237 -1123  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



## LEI ORDINÁRIA Nº523 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a revisão geral salarial dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão geral salarial dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Aposentados e Pensionistas em percentual equivalente a 15,44% (Quinze inteiros e quarenta e quatro centésimos).

§1º - O reajuste será retroativo a 1º de Março de 2022.


§2º - Esta lei não contempla a revisão geral dos salários dos professores e supervisor escolar que será alterado em lei própria.

§3º - O reajuste de que trata esta lei alcançará também os vencimentos dos servidores contratados de forma excepcional e temporária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão lastreadas por dotação orçamentária específica, estando respeitados o percentual e o impacto financeiro previsto na LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

  
NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

Norberto Marcelino de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 051.144.026-09

LEI SANCIONADA  
07/03/22

Publicado por  
afs 07/03/22  
06/04/22

PARTE MUNICIPAL COMANDO DOS POUCOS  
Projeto de Lei nº 031/2022  
aprovado em Único turno de discussão  
a votação por 08 votos.  
em 18 de março de 2022  
Assinatura  
PENN

PARTE MUNICIPAL COMANDO DOS POUCOS  
Projeto de Lei nº 031/2022  
aprovado em Único turno de discussão  
a votação por 08 votos.  
em 18 de março de 2022  
Assinatura  
PENN